CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

ATA 446/2022

No dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Borja, na sala dos Conselhos, os conselheiros do CMAS para reunião extraordinária. O Presidente Sr José iniciou a reunião saudando a todos os presentes e após apresentou a pauta desta reunião, trata-se da apreciação da Lei Orçamentária Anual- LOA do Município de São Borja, o Presidente passou a palavra ao técnico contábil da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social que fez a explanação aos conselheiros. O Sr Fernando iniciou pontuando que para 2023 a secretária não iniciará com déficit, porém trata-se de uma estimativa. Pontuou também que a LOA teve a inclusão de rubricas referente a projetos, destacou o programa do passe livre estudantil, inclusão da rubrica do FEAS que inclui o financiamento de algumas ações também para a proteção social de média e alta complexidade, e também um projeto referente a melhorias habitacionais que prevê a construção de banheiros a aproximadamente 30 famílias em vulnerabilidade social. Destacou que o total previsto é de R$ 8.857.240,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais) sendo deste valor 80% de recursos próprios e 20% de recursos vinculados. O Sr Fernando trouxe ao conhecimento dos conselheiros que tem disponível um recurso através do IGD-PBF ao CMAS que está disposição caso tenha o Conselho tenha alguma demanda e se não utilizado isso vem a ser reprogramado para o ano seguinte. Também dialogamos referente a emenda Parlamentar que está destinando recursos a três instituições APAE, ASILO e Centro de Formação Teresa Verzeri, deliberamos que seja incluída uma rubrica de subvenção social e indenização ou restituição, que prevê a destinação deste recurso a proteção social básica. Após a explanação o Presidente colocou em aprovação a Lei Orçamentária Anual, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que assino com os demais presentes Fernando [illegible]

Elisa Cristiane Lagunda. Giselle [illegible] Rodrigues, Naticli L. Martins, [illegible]